



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 37/2022

Súmula do Projeto: Altera a redação contida na Lei Municipal 572/2008, alterada pela Lei Municipal nº. 1.411/2022 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 37/2022, que tem por finalidade alterar o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008 para que fique estipulado que o Descanso Semanal Remunerado compõe o valor do plantão médico, desmembrando da parcela única o descanso semanal remunerado uma vez que é pago mensalmente já compondo a verba em espécie.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

Igualmente, o artigo 56, XII, da **Lei Orgânica** estabelece que "*Compete ao Prefeito prover os cargos públicos.*"

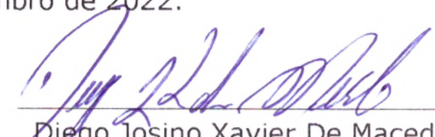
Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência de legislar sobre o objeto da ora proposição.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

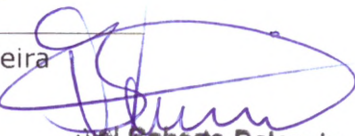
Carambeí, 01 de setembro de 2022.


Elio Alves Cardoso
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário


Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente


Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário


Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567